

LEI MUNICIPAL Nº. 318/2021 DE 15 DE JUNHO DE 2021

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A PROCEDER O
DESLIGAMENTO/RETIRADA DO
CONSÓRCIO QUE MENCIONA, E
CONTÉM OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

A Prefeita Municipal de Botumirim Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a retirar/desligar do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS Grão Mogol, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º - Esta Lei revoga, os Arts. 1º e 8º da Lei Municipal nº 265/2017 que autorizou a participação do Município de Botumirim – MG, no Consórcio Público de Saúde de Grão Mogol.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Botumirim, 15 de junho de 2021

ANA PEREITA NETA
PREFEITA MUNICIPAL

Ana Pereira Neta
Prefeita Municipal de Botumirim
Ana Pereira Neta
Prefeita Municipal